



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro

C.G.C. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4488.3311 - 4488.3140

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO N.º 005/2011, DE SERVIÇO DEDETIIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINFECTAÇÃO DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUA, DESCUPINIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, REMOÇÃO DE CUPIM E FEZES DE POMBOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CAMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **JOSÉ RIBEIRO SOARES DEDETIIZAÇÃO - ME**, DECORRENTE DO CONVITE N.º 005/2011, EDITAL N.º 005/2011 E PROCESSO 005/2011.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de bens e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 50.528.983/0001-01, com sede na Rua Virgílio Martins de Oliveira, n.º 55- Centro, Francisco Morato-SP, neste ato representada pelo Sr. Presidente **Hélio Gomes da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.465.476-2 SSP/SP e do CPF/MF n.º 085.836.828-52 de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **JOSÉ RIBEIRO SOARES DEDETIIZAÇÃO-ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob n.º 10.542.018/0001-79, com sede na Rua Jacaranda, n.º 290 - Bairro Jardim - Francisco Morato- SP. Neste ato representado por procuração pelo Izaías Rodrigues, portador da Cédula de Identidade n.º 20.855.444-SSP/SP e do CPF/MF n.º 084.061.638-44, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATADA têm entre si e contratado o que segue:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento de contrato o serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, desinfecção de canalização de água, descupinização, limpeza de forro, remoção de cupim e



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro

C.G.C. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4488.3311 - 4488.3140

fezes de pombo com fornecimento de material e mão de obra da CONTRATADA à CÂMARA conforme especificação abaixo:

LOCAL	M2
Secretaria	67,83
Banheiros da Secretaria	6,00
Sala do Pabx	12,30
Plenário	87,11
Corredor	5,91
Sala de Espera	8,25
Lavanderia	12,50
Cozinha	13,87
Área de Almoço	40,80
Sala dos Vereadores	70,50
Sala dos Vereadores	104,81
Escadas	11,88
Recepção	23,76
Banheiros debaixo das escadas	8,58
Pátio	618,94
Banheiro da Presidência	4,00
Sala da Recepção Presidência	12,00
Sala Presidência	20,00
Tesouraria	24,00
Sala do Jurídico	9,00
Sala do Arquivo Morto	16,25
Total de m2	1.178,29

1.2 - Os serviços deverão ser executados a cada 3 meses, a partir da solicitação da Câmara Municipal.

1.3- A proposta de preços apresentada nos autos do Convite n.º 005/2011, integra o presente instrumento como se nele houvesse sido integralmente transcrita.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro

C.G.C. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4488.3311 - 4488.3140

2- DO PRAZO

2.1- A contratada obriga-se a entregar o serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água, desinfecção de canalização de água, descupinização, limpeza de forro, remoção de cupim e fezes de pombo com fornecimento de material e mão de obra para a Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2011.

3- DO PREÇO

3.1- Os preços certos e ajustados dos itens da contratada são: 1-) para dedetização e desratização R\$ 2.992,86 (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos), 2-) para desinfecção de canalização de água R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), 3-) descupinação R\$ 1.520,00 (hum mil, quinhentos e vinte reais), 4-) limpeza de forro e remoção de fezes de cupim R\$ 2.410,00 (dois mil, quatrocentos e dez reais) e 5-) limpeza de caixa d'água R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais) totalizando o valor de R\$ 9.972,86 (nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) de acordo com as notas fiscais emitidas, conforme solicitação da Câmara Municipal, estimando-se o valor do contrato em R\$ 39.891,44 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

4- DO PAGAMENTO

4.1- O pagamento será efetivado diretamente à Contratada ou a quem a represente, na Tesouraria da Câmara Municipal, e após o recebimento do objeto do presente contrato, e de acordo com o prazo estipulado na proposta.

5- DA DOTAÇÃO

fs. 82

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro

C.G.C. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4488.3311 - 4488.3140

5.1 – A despesa decorrente da presente contratação será coberta pela seguinte dotação orçamentária: 01.031.0002.2.001- 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

5.2– A nota de empenho, quando de sua expedição, deverá ser retirada na Tesouraria da Câmara Municipal.

6– DA VIGÊNCIA

6.1– – Este Instrumento particular de Contrato considera-se em vigor da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.011, findando-se a contratação com o pagamento de última entrega, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações a critério da Câmara Municipal de Francisco Morato.

7– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Este instrumento de contrato administrativo regula-se pelas suas próprias cláusulas e condições, rege-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, vincula-se ao Convite n.º 005/2011, e sujeita-se às normas de direito público, aplicando-se-lhe somente supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

7.2– A contratada será a única responsável pela entrega do objeto licitado de acordo com a “PROPOSTA DE PREÇOS” apresentada.

7.3 - A Câmara Municipal de Francisco Morato poderá, unilateralmente, desde que por motivo de interesse público relevante ou conveniência administrativa, sempre devidamente justificada, rescindir o contrato, mediante comunicação com prazo de 10 (dez) dias, sem que tal fato gere qualquer direito ao contrato, ressalvadas as hipótese contempladas no artigo 59, parágrafo único e 65, parágrafo 4º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pelas leis posteriores.

fol. 83
ef

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - centro

C.G.C. 50.528.983/0001-01

Telefone/Fax: 4488.3311 - 4488.3140

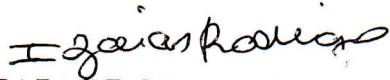
7.4 - É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da presente licitação os encargos trabalhistas e previdenciários, tributos federais, estaduais e municipais decorrentes do objeto licitado.

7.5 - Pela inexecução total ou parcial do serviço objeto deste convite poderá ser aplicado aos inadimplentes, facultada a defesa prévia, as sanções e multas previstas nos artigos 77, 78, 79, 86, 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93.

7.6 - Fica eleito o Foro Distrital de Francisco Morato- SP – para dirimir toda e qualquer questão oriunda desta licitação, desprezando-se outro por mais privilegiado que seja.

Francisco Morato, 18 de março de 2011.

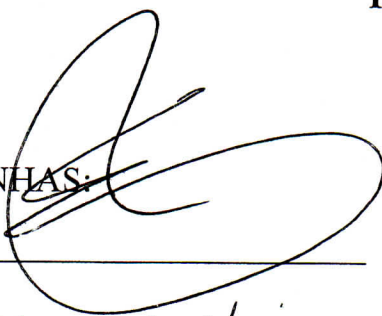

HELIO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE


IZAÍAS RODRIGUES
RG n.º 20.855.444-SSP/SP
Por procuração

TESTEMUNHAS:

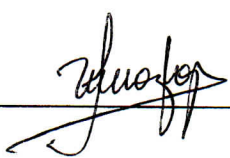
1-)

RG N.º


5103408

2-)

RG N.º


17650905-7

fls. 84
ex

fls.
84
ex